



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CHAPECÓ**

Av. Licínio Córdoba, nº. 432-D. Térreo. CEP 89803-210.
Bairro São Cristóvão. Chapecó – SC. Fone (49) 3322-5833.
www.siticom-chapeco.org.br siticom@siticom-chapeco.org.br



SIMOVALE

**SINDICATO DA INDÚSTRIA MADEIREIRA E
MOVELEIRA DO VALE DO URUGUAI**

Rua Mascarenhas de Moraes, nº. 444-E. Bairro Jardim América.
CEP 89.803-600. Chapecó – SC. Fone (49) 3328-6669.
www.simovale.com.br sindicato@simovale.com.br

TERMO DE GARANTIA DA DATA-BASE

Que estabelecem o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Chapecó – Siticom Chapecó**, inscrito no CNPJ sob o n. 83.312.231/0001-68, representado por sua Presidente Sr. Izelda Teresinha Oro; e o **Sindicato da Indústria Madeireira e Moveleira do Vale do Uruguai – Simovale**, inscrito no CNPJ sob o n. 83.085.803/0001-13, representado por seu Presidente Sr. **Ilseo Rafaeli**; regendo-se pelas seguintes disposições:

As entidades sindicais acima qualificadas firmam que a data-base de superveniente Convenção Coletiva de Trabalho a ser firmada no ano de 2024, será **01 de maio**.

Assim, a vigência e os efeitos de superveniente Convenção Coletiva de Trabalho terão início em **01 de maio de 2024**.

Pelo presente instrumento, não perde validade, nem efeitos e nem se encerra a vigência da atual Convenção Coletiva de Trabalho de registro n. SC000900/2022, com base no parágrafo único da Cláusula 44ª.

E por estarem acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Chapecó/SC, 9 de abril de 2024.


Siticom Chapecó
Izelda Teresinha Oro
Presidente


Simovale
Ilseo Rafaeli
Presidente